



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2024**

Aos quinze dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024), às nove horas, no Teatro da Estação das Artes, situado no Praça Rui Barbosa, nº41, São João da Boa Vista – SP, teve início a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2023/2025. Com a presença da Presidente Camila Roman Theodoro dos Santos e dos conselheiros: Débora Ferraz Carvalho; Maria Natália de Paula Corneta; Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes; Francine Rezende Zoquetti; Maria da Glória Medeiros Silva; Lidya Jansson Soares; Diogo Augusto Massaro da Cruz; Ana Rita Alves Godoi; Alessandra C. F. Massuia; Larissa de V. Ledesma; Ana Cláudia Xavier Furlan; Renata Martins; Larissa Maria Caetano; Lucas Vieira Dutra; Maiara Aparecida Reneis; Amanda Matos Vieira; Valéria Aparecida Antônia, presente também como convidada Carla Stivalli Guarnieri representante do CIEE e Barbara Isabelle Silva, secretária executiva dos conselhos. Justificaram a ausência: Kelly Cristina Evaristo; Silvana Moraes G. Pirolla; Imaculada da C. G. Camargo; Juceli Eduardo Lemes Ferreira; Graciela Regina dos Santos; Mayara Enguel Milan. A Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e foi feita a leitura das atas anteriores, após lida foi aprovada por todos. **Item 4.1** A Presidente passou a palavra para Débora Ferraz Carvalho para que ela começasse a explicação sobre a reprogramação dos recursos federais e estaduais referente ao exercício de 2023, sendo a reprogramação dos recursos federais: **ACESSUAS TRABALHO** com saldo em 31/12/2023 de R\$24.195,93 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), **IGDBF** com saldo em 31/12/2023 de R\$142.117,15 (Quatorze Milhões e Duzentos e Onze Mil e Setecentos e Quinze Reais), **IGDSUAS** com saldo em 31/12/2023 de R\$326,90 (Trezentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos), **PSB** com saldo em 31/12/2023 de R\$84.640,69 (Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta Reais e Sessenta e Nove Centavos), **CRIANÇA FELIZ** com saldo em 31/12/2023 de R\$ 14.369,96 (Quatorze Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), **PSE** com saldo em 31/12/2023 de R\$ 114.673,82(Cento e Quatorze Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), **IGD-PAB** com saldo em 31/12/2023 de R\$ 13.570,48 (Treze Mil e



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos) e **PROCAD SUAS** com saldo em 31/12/2023 de R\$ 14.155,27 (Quatorze Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos) os valores foram aprovados por todos de forma unânime. Passados para a explanação sobre a reprogramação do saldo dos recursos estaduais, recebidos em 2023, Débora apresentou os valores disponíveis para reprogramação, explicando sobre a possibilidade de devolução no valor de R\$ 1.313,21 (um mil trezentos e treze reais e vinte e um centavos), pertinente ao bloco de ações da Proteção Social Básica - PSB. Explicou, que este recurso é utilizado integralmente para repasses de Termos de Colaboração do terceiro setor. As conselheiras Ana Rita e Renata, indagaram o motivo da devolução e Débora explicou que os valores recebidos anualmente, são os mesmos de 2023 e que esta "sobra" se trata de rendimentos durante 2023. Sua reprogramação, ocasionaria 2 situações, reduzir o valor de repasse municipal ou federal para as entidades que recebem este recurso, já que fica complicado realizar outras ações da PSB, visto o valor inexpressivo. Ressaltou, que a sobra, não aumentaria os valores de repasse, mas apenas uma inversão de fontes, por se tratar de um valor ínfimo, diante os recursos percebidos. Após deliberação, foi aprovado por todos a devolução do valor R\$ 1.313,21 (Um Mil e Trezentos e Treze Reais e Vinte e Um Centavos). Continuando com a reprogramação dos valores estaduais Média Complexidade saldo de R\$ 38.755,73 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos); alta complexidade R\$ 465.776,58 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); Benefícios eventuais R\$ 18.677,91 (dezoito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos); Fundo SED (Residência Inclusiva) R\$ 55.514,54 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos). Os valores de reprogramação de recurso estadual foram aprovados por todos de forma unanime. **Item 4.2** Continuando Débora, falou sobre a abertura do PMASEWB para exclusão do **Albergue Bom Samaritano** uma vez que encerraram suas atividades e alteração para a nova instituição **AVANTE Social**, a qual foi feito chamamento emergencial para 6 meses, após discussão, o conselho aprovou a exclusão do Albergue Bom Samaritano no PMASEWB e a posterior substituição pela **AVANTE Social**. **Item 4.3** Nomeação dos novos membros das comissões permanentes, após deliberação, ficou decidido a nova



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Comissão de financiamento, orçamento, acompanhamento de benefícios de transferência de renda e monitoramento das deliberações das conferências da assistência social, tendo como membros: Diogo Augusto Massaro da Cruz, Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes; Maria da Gloria Medeiros da Silva; Renata Martins; Valéria Aparecida Antônia; Ana Cláudia Xavier Furlan. A Comissão de ética, política e normas da assistência social: Ana Rita Alves Godoi; Maiara Aparecida Reneis; Alessandra C. F. Massuia; Kelly Cristina Evaristo; Francine Rezende Zoquetti; e Camila Roman Theodoro dos Santos. **Item 4.4** Foi realizada a entrega dos processos para renovação de inscrição das entidades, ficando assim definido os grupos: **GRUPO 1:** Camila Roman Theodoro dos Santos; Patrícia Spagnól de Oliveira; Ana Cláudia Xavier e seus respectivos suplentes: entidades Caritas, residência inclusiva I e II; Lar Santo Antônio. **GRUPO 2:** Ana Rita Alves Godoi; Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes; Lais Pasquini Krause, Juceli Eduardo Lemes Ferreira e seus respectivos suplentes, entidades: Lar Vicentino São José, Avante, CDI. **GRUPO 3:** Maiara Aparecida Reneis; Lydía Jansson Soares; Maria da Gloria Medeiros da Silva e seus respectivos suplentes, entidades: Senhoras de Rotarianos, Camid, Abrapec. **GRUPO 4:** Lucas Vieira Dutra; Imaculada da Conceição G. Camargo e Kelly Cristina Evaristo e seus respectivos suplentes, entidades: APPD São Francisco, CAACCH, AEHA. **GRUPO 5:** Diogo Augusto Massaro da Cruz; Renata Martins Jacqueline Benitte Candido e seus respectivos suplentes, entidades: APAE; CIEE, CAS Perpetuo Socorro. **GRUPO 6:** Alessandra C. F. Massuia; Silvana Moraes G. Pirolla; Valeria Aparecida Antonia e seus respectivos suplentes, entidades: Lar Pequeno Vicente; Lar São Vicente de Paulo; CEAC, a Presidente passou a palavra para a secretária executiva Barbara, que explicou que duas instituições “CEAC e CDI” não entregaram os documentos de renovação de inscrição, CEAC enviou Ofício solicitando prazo de 30 dias para apresentação dos documentos, por motivo de reestruturação interna, CDI mandou uma mensagem via Whatsapp, informando que não enviou os documentos por causa da troca de presidência, após discussão, o conselho concordou em oficiar o CEAC e notificar o CDI, concedendo um prazo de 10 dias para apresentação dos documentos solicitados e que o conselho está à disposição para auxiliar em qualquer dúvida. Foi discutido sobre a alteração do certificado de inscrição do CMAS, Barbara trouxe alguns documentos de outras



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

idades em que o certificado tem o prazo de 02 anos e que poderia constar a data final de validade, não apenas “prazo indeterminado”, porém, como se faz necessário também uma revisão do Estatuto deste Conselho, que deve ser alterado a legislação interna e a resolução de certificação, dessa forma, foi proposto e criado uma Comissão para alteração da legislação e regimento interno, cujo os membros são: Débora Ferraz Carvalho; Camila Roman Theodoro dos Santos; Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes; Ana Rita Alves Godoi; Maiara Aparecida Reneis, Imaculada da C. G. Camargo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Diogo Augusto Massaro da Cruz, segundo secretário deste Conselho, redigi a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.

**CAMILA ROMAN THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS

**DIOGO AUGUSTO MASSARO DA CRUZ**  
Segundo secretário do CMAS